



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 09/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.005278/2022-17

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023 – SEI 08335.005278/2022-17, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.492.162/0001-82.

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº DG/PF nº 131, de 06/03/2024, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.492.162/0001-82, sediada a Avenida Três Barras, nº 876 - Jardim Vilas Boas - Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 930.909 SEJUSP/MS e do CPF nº 911.546.931-04, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.005278/2022-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 02,99% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 717.472,52 (setecentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 9,51% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.283.640,03), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz novo total de **R\$ 26.844.495,92 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

2.2 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não será reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modificaram a planilha orçamentária, mantendo-se a vantagem econômica do certame, sem necessidade de aplicação de desconto complementar.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99CS9F902

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Planilha dos Itens Aditivados e Glosados 40806074;

5.1.2 Solicitação de Aditivo 40806023;

5.1.3 Anexo - Composições Itens Novos 40841287;

5.1.4 Planilha Comparativa Desconto 40806097 ;

5.1.5 Cronograma Físico-Financeiro ATUALIZADO 40806042;

5.1.6 Memorial de Cálculo 40806064;

5.1.7 Anexo Projetos estruturais revisados (40806078)

5.1.8 Anexo Projetos AndAIMES (40841321)

5.1.9 Anotação de Responsabilidade Técnica - Aditivo 40841314;

5.1.10 Lici. Termo de Referência 41008855

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
RENATO CRISTOVÃO ABRÃO
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO**, **Superintendente Regional**, em 18/06/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO**, **Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Agente Administrativo(a)**, em 23/06/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=65665480&crc=6D4867BD.
Código verificador: **65665480** e Código CRC: **6D4867BD**.